



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.974, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual

Valor: R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais)

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 11.188,00 (Onze mil cento e oitenta e oito reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com os incisos II e III do § 1º do art. 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por Excesso de Arrecadação e Redução Orçamentária:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.048 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLAGOS

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 11.188,00 (Onze mil cento e oitenta e oito reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de junho de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Érick Brener Carvalho Pio de Faria

Secretário-Geral Substituto